

LEI Nº 2.813

Altera dispositivo da Lei nº 2.797,d e 13.07.94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item I, do art. 2º, do Capítulo I – da Estrutura Administrativa, da Lei nº 2.797, de 13 de julho de 1994, fica assim redigido:

“I – GABINETE DO PREFEITO

I – 1 – Assessoria do Gabinete do Prefeito

I – 2 – Setor de Assuntos Administrativos

1 – 3 – Supervisão de Controle de Expediente”.

Art. 2º - No Capítulo II, Seção I, art. 5º - onde se lê Assessoria do Gabinete do Prefeito, leia-se “Gabinete do Prefeito”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de agosto de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Mun. Administração, Interino